

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 99 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre anulação de progressão e concessão de progressão de servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 93, § 1º, VI, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulas as progressões na carreira, dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constantes do anexo I desta Resolução, considerando as progressões horizontais referentes ao Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, com os requisitos constantes da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, que foram concedidas em cumprimento à decisão judicial contida na Ação Ordinária/Apeleção Cível nº 1.0024.05.699.074.0/000, e publicadas por ato da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em 15 de outubro de 2009.

Art. 2º Conceder progressão na carreira, a partir da data de vigência apontada, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constantes do anexo II desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e considerando a retificação de posicionamento, publicada em 28/10/2009, pela Resolução SEPLAG nº 76, de 23 de outubro de 2009, decorrente das progressões horizontais referentes ao Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, com os requisitos constantes da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, concedidas em cumprimento à decisão judicial contida na Ação Ordinária/Apeleção Cível nº 1.0024.05.699.074.0/000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2010.
Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº. 99 de 2010)

Progressões nulas na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova		vigência	Resolução
			Nível	Grau	Nível	Grau		
3560018	Carlos Eduardo Pereira	GGOV	II	E	II	F	01.01.2008	Nº 53 publicada em 22/10/2008
			II	F	II	G	01.01.2010	Nº 20 publicada em 15/05/2010
3599826	Maria Darci Ferreira Lima	GGOV	II	D	II	E	01.01.2008	Nº 53 publicada em 22/10/2008

ANEXO II

(a que se refere o art.2º da Resolução SEPLAG nº. 99 de 2010)

Concede progressões na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova		vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
3560018	Carlos Eduardo Pereira	GGOV	II	H	II	I	01.01.2008
			II	I	II	J	01.01.2010
3599826	Maria Darci Ferreira Lima	GGOV	II	H	II	I	01.01.2008